



Diário Oficial

Eletrônico do Município de Santa Rosa do Tocantins

EDIÇÃO Nº 194

ANO IV - SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

AILTON PARENTE ARAÚJO - PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 544, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre Recesso no Serviço Público do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, AILTON PARENTE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO as comemorações das festividades natalinas e o início do ano vindouro, festas estas tradicionais por expressarem a beleza do espírito fraterno e solidário, onde há o conagraçamento das famílias e de todos os povos

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso no serviço público das Repartições Públicas Municipais do Município de Santa Rosa do Tocantins -TO., no período de 21 a 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente medida não se aplica aos serviços essenciais do município, tais como Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Vigias, Serviços de Limpeza Urbana, Motoristas, Conselho Tutelar e CRAS, que deverão contar com serviços normalmente em regime de plantão.

Parágrafo Único: Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020. (dois mil e vinte).

AILTON PARENTE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza pagamentos de horas extraordinárias, no mês de novembro de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, AILTON PARENTE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base na Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO o inciso IV do Artigo 53 da Lei nº 335/202013 de 09 de dezembro de 2013, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Santa Rosa do Tocantins, do Adicional por Serviço Extraordinário, será pago, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços extraordinários depois do horário, finais de semana e feriado

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar os pagamentos de horas extraordinárias dos seguintes servidores, no mês de dezembro de 2020

Matr.	Servidor	Cargo	Lotação	Quantidade de Horas Extras
011	PEDRO DE SENA FERREIRA	Operador de Máquina Pesada	Meio Ambiente	24 horas extras
2184	CECILIO PINTO CARVALHO	Tratorista	Infraestrutura	24 horas extras
2134	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	Tratorista	Meio Ambiente	32 horas extras
2138	JOEL PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	Agricultura	16 horas extras
1110	ADELYANE COSTA LEITE	Auxiliar Administrativo	Administração	48 horas extras
2184	CELIO PINTO CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Meio Ambiente	24 horas extras
1462	ADRIANA ROSA DA SILVA	Coordenadora de Arrecadação	Finanças	48 horas extras

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

AILTON PARENTE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LOURIVAL DA SILVA GUIMARAES
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 516/2020

GABRIEL ANTONIO ALVES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 384/2020

